

DECRETO Nº 3.519, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Determina a concessão de férias aos Professores de Educação Básica I e II lotados nas Unidades Escolares (Creches, EMEI's, EMEIEF's e EMEFEM), da Rede Municipal de Educação.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Gozarão férias no período compreendido entre o dia 04 de janeiro e 03 de fevereiro de 2013, os Professores de Educação Básica I e II lotados nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2013.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração